



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Serviços Públicos

PARECER CSP 13/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: VEREADOR EMERSSON DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE SAÚDE PÚBLICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCDs) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista da política pública, o Projeto de Lei expressa interesse e pertinência pública, pois demonstra convergência ao objeto em questão para com a causa e o apelo social. Ademais, o Projeto apresenta todos os requisitos de direito público, estando, portanto, apto a prosseguir seu curso legislativo normal. Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação nesta Casa Legislativa. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2024.

Carlos A. C. de Almeida
Presidente

Dirceu de Souza
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário